



PROJETO DE LEI Nº 3.923

PROTOCOLO Nº 073/14

DE 18 de Março de 2014


Diretor Administrativo

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

INICIATIVA: Do Executivo Municipal

Dado para a Ordem do Dia em 25 de Março de 2014

1ª Discussão em 25 de Março de 2014

Aprovado por Unanimidade

2ª Discussão em 01 de Abril de 2014

Aprovado por Unanimidade

A Sanção em 02 de Abril de 2014

Com Ofício nº 034/14

**Projeto de Lei nº 3.923**

Ementa: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

Artigo 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 38.027,37 (trinta e oito mil e vinte e sete reais e trinta e sete centavos), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo		
08.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Indústria, Comércio e Turismo		
08.001.22.665.0012.2.089.	Ampliação de convênios, parcerias com centros de formação e institutos federais para a implantação de cursos técnicos		
142 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.902,00	
08.001.23.695.0030.2.090.	Manutenção do Fundo Municipal de Turismo		
146 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	34.125,37	
Total Suplementação:		38.027,37	

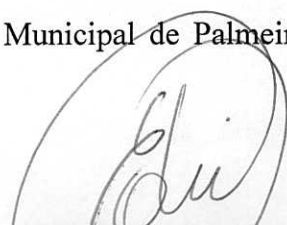
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo		
08.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Indústria, Comércio e Turismo		
08.001.22.661.0012.2.088.	Melhoramento da Infraestrutura no Distrito Industrial		
137 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.958,12	
08.001.22.665.0012.2.089.	Ampliação de convênios, parcerias com centros de formação e institutos federais para a implantação de cursos técnicos		
140 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	7.769,25	
08.001.23.695.0030.2.090.	Manutenção do Fundo Municipal de Turismo		
144 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	14.300,00	
Total da Redução:		38.027,37	

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná,
em 18 de março de 2014.


Edir Havrechaki
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PALMEIRA

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Gestão Pública

0000002



JUSTIFICATIVA

Segue à apreciação dessa Casa Legislativa, projeto de lei que adiciona recursos em dotações orçamentárias na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.

Justificamos a necessidade deste procedimento para que possamos apropriar recursos, em dotações específicas, para assim promover a abertura de processo licitatório, objetivando a contratação de empresa especializada em Paisagismo e Jardinagem a qual, realizará o ajardinamento do Polo Estudantil do SENAI, da Praça Memorial Colônia Cecília e do Centro de Informação e Apoio ao Turista (CIAT).

Certo da importância deste Projeto de Lei, para a continuidade das ações da Administração Pública, solicito que o mesmo seja apreciado por essa Casa Legislativa e na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná,
em 18 de março de 2014.


Edir Havrechaki
Prefeito Municipal



Secretário

Comissão de ECONOMIA, ORÇAMENTOS, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO**Projeto de Lei nº 3.923**

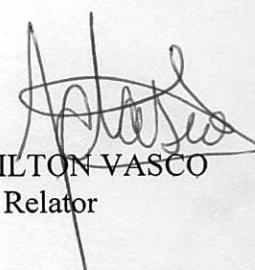
Assunto: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.
Iniciativa: Executivo Municipal

PARECER DO RELATOR

O Projeto de Lei nº 3.923 que autoriza o Poder Executivo Municipal, no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, para a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, no valor de R\$ 38.027,37 (trinta e oito mil e vinte e sete reais e trinta e sete centavos), destinados ao reforço de dotação orçamentária, mereceu PARECER FAVORÁVEL, considerando que o mesmo visa apropriar recursos para promover a abertura de processo licitatório, objetivando a contratação de empresa especializada em Paisagismo e Jardinagem a qual realizará o ajardinamento do Pólo Estudantil do SENAI, da Praça Memorial Colônia Cecília e do Centro de Informação e Apoio ao Turista (CIAT). Desta forma, a nosso ver, acha-se em condições de ser aprovado conforme proposto pelo Sr. Chefe do Executivo.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de Março de 2014.



JOSÉ AILTON VASCO
Relator

PARECER DA COMISSÃO

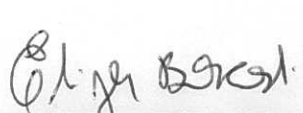
Em mãos para análise o Parecer do Relator ao Projeto de Lei n.º 3.923, concluímos pelo seu acatamento e desta forma, também pela aprovação da proposição, de autoria do Sr. Chefe do Poder Executivo pelas razões que o justificam.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de Março de 2014.



ARILDO SANTOS ZALESKI
Membro



ELIEZER BORCOSKI
Membro



Câmara Municipal de Palmeira
ESTADO DO PARANÁ

0000004



PROJETO DE LEI Nº 3923

VOTAÇÃO

EM 1ª DISCUSSÃO E A VOTOS FOI O
PROJETO Nº 3.923
APROVADO POR UNANIMIDADE

INCLUA-SE NA ORDEM DO DIA

SALA DAS SESSÕES EM 25 DE MARÇO DE 2014

Presidente

1º Secretário

2º Secretário

EM 2ª DISCUSSÃO E A VOTOS FOI O
PROJETO Nº 3.923
APROVADO POR UNANIMIDADE

AO SR. PREFEITO PARA SANÇÃO

SALA DAS SESSÕES EM 1º DE ABRIL DE 2014

Presidente

1º Secretário

2º Secretário



A Câmara Municipal de Palmeira
decretou e eu Prefeito Municipal
sanciono esta Lei Nº 3.923.
Transcreva-se no Livro de Leis e devolva-se
à Câmara. Palmeira, 03.04.2014.
Gabinete do Prefeito

Prefeito